## MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





# **OFICIAL**

## ELIESER RABELLO PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA - TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - Nº 2112

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 84/2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELIESER RABELLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 04/05/2023, sob o nº 2265/2023, pelo servidor;

Considerando que o referido servidor, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro – matrícula funcional nº 000344, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 03/05/2023, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 2687805488-3 – protocolo: 11001060.1.00200/23-9;

Considerando que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que o servidor fora nomeado como estatutário.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual do Servidor Público Municipal ELIESER RABELLO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro – matrícula funcional nº 000344, com data de admissão em 01/03/1991, os seguintes tempos de contribuições, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 03/05/2023, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 2687805488-3 – protocolo: 11001060.1.00200/23-9.

- $1^{\circ}$  Período de 01/03/1989 a 30/03/1990 Tempo aproveitado 01 (um) ano e 1 (um) mês;
- $2^{\circ}$  Período de 01/04/1990 a 31/01/1991 Tempo aproveitado 0 (zero) anos e 10 (dez) meses.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

BERG DA SILVA

Secretário Municipal De Administração

**LEIS** 

OF/PMVA/GP/Nº089/2023

Em, 08 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

#### **NESTA**

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1448/2022 que "RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO LIDERANDO PROSPERIDADE – ALP".

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

#### **ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

LEI Nº 1448, DE 08 DE MAIO DE 2023.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO LIDERANDO PROSPERIDADE – ALP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO LIDERANDO PROSPERIDADE – ALP", fundada em 19 de outubro de 2004, inscrita no CNPJ sob nº 07.099.808/0001-17, com sede Rua Principal, s/nº, Distrito de Prosperidade, Vargem Alta/ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 08 de maio de 2023

#### ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_

#### OF/PMVA/GP/N°090/2023

Em, 08 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

#### **NESTA**

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1449/2022 que "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PAULO SERGIO ALTOÉ, CENTRO - VARGEM ALTA - ES".

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

#### **ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

LEI Nº 1449, DE 08 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PAULO SERGIO ALTOÉ, CENTRO - VARGEM ALTA - ES

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada RUA PAULO SERGIO ALTOÉ a via pública que tem início na Rua Elí Moreira Cardozo, nas Coordenadas 24k 0290789,00 – 7712722,00 e término na Rua Vereador Pedro Israel David, nas Coordenadas 24k 0291186,00 – 7713051,00.

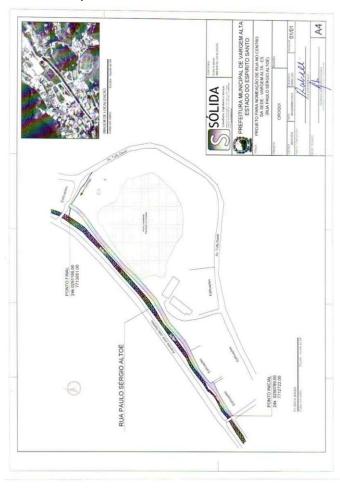
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 08 de maio de 2023

#### **ELIESER RABELLO**

#### Prefeito Municipal



OF/PMVA/GP/N°088/2023

Em, 08 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

#### **NESTA**

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1447/2022 que "RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO CAXAMBU DE PEDRA BRANCA "FÉ, RAÇA EM UM SÓ CORAÇÃO".

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

**ELIESER RABELLO** 

Prefeito Municipal

LEI Nº 1447, DE 08 DE MAIO DE 2023.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO CAXAMBU DE PEDRA BRANCA "FÉ, RAÇA EM UM SÓ CORAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DO CAXAMBU DE PEDRA BRANCA "FÉ, RAÇA EM UM SÓ CORAÇÃO", fundada em 31 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 44.488.371/0001-30, com sede na localidade de Pedra Branca, zona rural, Vargem Alta/ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 08 de maio de 2023

**ELIESER RABELLO** 

Prefeito Municipal

OF/PMVA/GP/Nº093/2023

Em, 09 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

#### **NESTA**

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1450/2022 que "ALTERA LEI № 754/2008 E ALTERAÇÕES, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI".

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

**ELIESER RABELLO** 

Prefeito Municipal

LEI Nº 1450, DE 09 DE MAIO DE 2023.

ALTERA LEI Nº 754/2008 E ALTERAÇÕES, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 1247, de 26 de junho de 2018, e alterações que cria o Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes mudanças:

"Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – FMEIEF, de natureza financeira e contábil, criado com finalidade exclusiva de receber Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espirito Santo – FUNPAES, criado pela Lei Estadual Nº 10.787 de 19/12/2017, alterado pela Lei Estadual Nº 11.257 de 03/05/2021, regulamentado pelo Decreto Nº 4907-R de 16/06/2021 e reestruturado pela Lei Estadual nº 11.790, de 28/03/2023, destinado a ampliação e melhoria do acesso à educação Infantil e Fundamental no Município e outros recursos com objetivos relacionados a Secretaria de Educação." (NR)

. . . . . . .

"Art. 5º A utilização dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – FMEIEF, deverá observar e seguir a legislação do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental no Espirito Santo – FUNPAES, ficando vedada a utilização fora dos

#### Vargem Alta, terça-feira, 09 de maio de 2023 - Órgão Oficial do Município Nº 2112 Página 4 de 07

moldes estabelecidos pelas legislações inerentes a ele, e, em despesas que não se enquadrem como despesas de capital."

Parágrafo único. Os recursos provenientes de outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas ficam desvinculadas da legislação estadual do FUNPAES, mas não ficam dispensados de observar a legislação vigente que versa sobre as despesas públicas. (NR)

......

"Art. 13 O Fundo Municipal de Educação não terá vigência definida, devendo a utilização dos recursos provenientes do FUNPAES observar a Lei Estadual" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de maio de 2023

**ELIESER RABELLO** 

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Vargem Alta, 09 de maio de 2023.

À Empresa: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA

RUA ALBERTO DE FREITAS, 26 - VILA MARIA - SAO PAULO - SP -

CEP: 02126010

Telefone/Fax: (11) 2954 - 6555

Email: adestack@adestack.com.br

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica esta empresa NOTIFICADA, que será aplicada a penalidade de Suspensão temporária pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no valor de 10% (dez por cento) do valor contratual não executado, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93 c/c com a Cláusula Décima Terceira – 13.1 da ata de registro, que impede a participação de licitação, bem como, a contratação com a Administração Pública no âmbito do Município de Vargem Alta/ES, uma vez, que Conforme informado, pela Secretaria Municipal de Administração foi emitida a <u>Autorização de Fornecimento nº 0178/2023</u>, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2022 - Termo de Compromisso nº 125/2022, que tem como objeto a <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA - ES</u>, a mesma foi enviada pelo Setor de Compras da Prefeitura, através de e-mail para a

empresa na data de 31/01/2023, bem como, foi feita reiteradas cobranças e até a presente data sem manifestação da contratada.

Insta consignar que a empresa manteve inerte com relação as recorrentes notificações desta Administração, bem como, pelo prazo para apresentar resposta.

Portanto, a empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias uteis, para se manifestar e apresentar defesa, caso de seu interesse.

Sem mais para o momento,

#### Eriele de Lima Nascimento

Gerente de Licitações e Contratos

Vargem Alta, 09 de maio de 2023.

À Empresa: RODRIGO GIL LOPES FERNANDES 13235640630

Rua Vila Maria Elizabete Toledo Martins, 30, Centro, Espera Feliz-MG,

CEP 36.820-000

Representante: Rodrigo Gil Lopes Fernandes

Telefone/Fax: (32) 9-9135-3904

Email: fhrrepresentacoes1@gmail.com

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica esta empresa NOTIFICADA, que será aplicada a penalidade de Suspensão temporária pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no valor de 10% (dez por cento) do valor contratual não executado, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93 c/c com a Cláusula Décima Terceira - 13.1 da ata de registro, que impede a participação de licitação, bem como, a contratação com a Administração Pública no âmbito do Município de Vargem Alta/ES, uma vez, que Conforme informado, pela Secretaria Municipal de Administração foi emitida a Autorização de Fornecimento nº 049/2023 e 0110/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 - Termo de Compromisso nº 095/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Rede, para atendimento das Secretárias Municipais da Prefeitura de Vargem Alta/ES, a mesma foi enviada pelo Setor de Compras da Prefeitura, através de e-mail para à empresa na data de 24/01/2023, bem como, foi feita reiteradas cobranças e até a presente data sem manifestação.

Insta consignar que a empresa manteve inerte com relação as recorrentes notificações desta Administração, bem como, pelo prazo para apresentar resposta.

#### Vargem Alta, terça-feira, 09 de maio de 2023 - Órgão Oficial do Município Nº 2112 Página 5 de 07

Portanto, a empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias uteis, para se manifestar e apresentar defesa, caso de seu interesse.

Sem mais para o momento,

Eriele de Lima Nascimento

Gerente de Licitações e Contratos

**EDITAL** 

### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2023 EDITAL/EST N.º 14/2023

#### CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2023, de 10/03/2023, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2023, de 07/03/2023, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta, ES, 29295-000, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, no horário de 12:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

ENSINO MEDIO		
CLASSIFICAÇÃO NOME		
14º	LESLIE CRISTINE CARVALHIDO DA SILVA	

Vargem Alta, ES, 09 de maio de 2023

#### **ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - PMVA

#### EDITAL Nº 016/2023

#### CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de 07/03/2023, com classificação final por meio do EDITAL Nº 004/2023, de 05/04/2023, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até dois (02) dias úteis após a data

de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Gerência de Recursos Humanos:

Telefones:  $28\ 99956\ 3044-28\ 99974\ 6303-12:00$  às 17:00 horas.

QUADRO GERAL

CARGO: AUXILIAR DE SALA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
05	151	DEBORA FERRARI PASSOS AGRIZZI
12	203	THEREZA DE JESUS DO NASCIMENTO DAVID (COTISTA)

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
03	490	MARCELA DE FREITAS OINHAS SALLES

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	
01	263	FRANSSUEL	SILVA
		BUZON	

Vargem Alta, 09 de maio de 2023.

#### **ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - PMVA EDITAL Nº 070/2023

#### CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de 31/03/2022, cuja classificação final foi homologada através do EDITAL  $N^{\circ}$  003/2022, de 19/05/2022 e ERRATA, conforme EDITAL  $N^{\circ}$ 006/2022 DE 01/06/2022, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até dois (02) dias úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Gerência de Recursos Humanos:

Telefone: 28 99956 3044 - 12:00 às 17:00 horas.

#### **QUADRO GERAL**

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – ARTEFATOS DE CIMENTO (FABRICA DE MANILHA E BLOQUETES)		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01	414	JAIRO SALAROLI PIZETTA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME

06	253	MARILENE	DE	ASSIS
		INÁCIO		
		(COTISTA)		

## ABRIGO INSTITUICIONAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	
10	445	JAQUELINE RANGEL RIGO MATTOS	

Vargem Alta, 09 de maio de 2023.

#### **ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**IPREVA** 

PORTARIA Nº 012/2023, de 08 de maio de 2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE: Art. 1° -

Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, para o período de 01 (um) ano, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: CINTIA LOURENÇO FABRE SECRETÁRIO: VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI DE NADAI MEMBRO: PEDRO LUIZ DE ANGELI

Art. 2º - À Comissão Permanente de Licitação compete receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

Art. 3º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/01/2023**.

Art. 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO DIRETOR EXECUTIVO

### ELIESER RABELLO PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

> OZEAS PASTI OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CADOSO NETTO INTERIOR

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

ALAN LOPES ALTOÉ SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL AGRICULTURA

BERG DA SILVA ADMINISTRAÇÃO

#### ORGÃO OFICIAL

Responsável: GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900 E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com